



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.833/2025; a Lei Municipal nº 1.835/2025; e a Lei Municipal nº 1.849/2025 visando a correção de conteúdo das tabelas de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.833, de 20 de fevereiro de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação dos itens denominados subfunção, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1563	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	100.364,63
Valor Total			100.364,63

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1564	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	200.662,11
Valor Total			200.662,11

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1565	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	110.364,16
Valor Total			110.364,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.835, de 20 de fevereiro de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	1561	APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIO SEE 1261000952/2024 (13724-3)	
Elemento	449052	Equipamentos e material permanente	321.292,70
	449052	Equipamentos e material permanente	55.881,67
Valor Total			377.174,37

Art. 3º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.849, de 14 de março de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2327	RES SES 8888-2023 (13365-5)	
Elemento	319011	Vencos e Vantagens fixas Pessoal Civil	40.000,00
	319013	Obrigações Patronais	2.000,00
	339030	Material de Consumo	5.963,62
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	339046	Auxílio-Alimentação	1.000,00
Valor Total			64.963,62

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal